



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Gabinete

Portaria nº 212/2012-GAB

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, incisos I e X, da Lei Complementar Estadual nº 58/2006, em conformidade ao estabelecido no artigo 119, inciso V, da Constituição do Estado de Goiás e na Portaria nº 125/2012-GAB,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar processo de remoção a pedido, para duas vagas na Procuradoria Judicial, de Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Administrativa, na Procuradoria do Patrimônio Público e do Meio Ambiente e na Procuradoria Tributária.

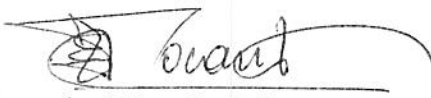
Art. 2º. O pedido de remoção deverá ser apresentado até as 18h00 do dia 21/08/2012, no Protocolo Setorial da PGE.

Art. 3º. O requerimento, dirigido ao Procurador-Geral do Estado, deverá ser instruído com informação da Gerência de Recursos Humanos, que mencionará o tempo na respectiva categoria, na carreira e na unidade cedente, bem como a data de nascimento.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, 14 de agosto de 2012.


Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado